## DECRETO Nº 5684 DE 18 DE ABRIL DE 2017

O *PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ*, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 19.132/2016,

## DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica declarada *aposentada por tempo de contribuição*, a partir de 30 de abril de 2017 - com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, no art. 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o § 2º do art. 67 da Lei nº 9.394/1996, acrescentado pelo art. 1º da Lei Federal 11.301/2006 - a Sr<sup>a</sup>. **DALILA FURTADO BASTOS**, professor de 1º grau em caráter efetivo, código EM-603/41, ref. 32, matrícula 3006-6, com proventos mensais fixados em:

DESCRIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO	QUANT.	VALOR
Vencimento Base – Piso Nacional do Magistério	30 dias	R\$ 1.264,34
– Lei n° 11.738/2008		
Gratificação Faculdade – Lei nº 032/1991	30 dias	R\$ 114,08
Adicional de Tempo de Serviço – Triênio – Art.	50%	R\$ 632,17
1° da Lei n° 031/1988		
Direito Pessoal – Processo nº 19.574/2011 – Lei	-	R\$ 432,73
n° 068/1997		
TOTAL		R\$ 2.443,32

Art. 2º - Importa o presente cálculo em proventos mensais de R\$2.443,32 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) e proventos anuais de R\$31.764,46 (trinta e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), num total de 13 (treze) parcelas, sem nenhum acréscimo ou reajuste.

*Art. 3*°- Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 18 de abril de 2017.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO PREFEITO MUNICIPAL